

Regulamento
Passatempo Flora Toscana
“I love prótea”

A How – House Of Words Lda., pertencente ao grupo Plot, com sede na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 39, 10.º andar, e a Flora Toscana – Sociedade Agrícola Cooperativa são as Entidades Promotoras do presente passatempo, designado “I love protea”, que decorrerá entre 24 de março e 6 de maio.

1. O passatempo

Neste passatempo os participantes terão que submeter uma fotografia de uma planta da família da prótea, preenchendo um formulário que estará disponível no site da revista Jardins (<http://revistajardins.pt>). As fotos que preencham todos os requisitos a ser definidos neste regulamento vão ser publicadas num álbum na página de Facebook da revista Jardins (<http://facebook.com/revistajardins>) e submetidas à votação do público. Acabado o período de votação, as dez mais votadas vão ser analisadas por um júri, que vai eleger as três melhores fotos. Os três vencedores vão receber cada um uma prótea da Flora Toscana.

2. Objetivo do passatempo

Este passatempo visa difundir o conhecimento das próteas em Portugal.

3. Os participantes

- a) O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de dezoito (18) anos de idade, residentes em Portugal.
- b) Para os efeitos do presente passatempo, apenas serão considerados válidos os participantes que tenham perfil de utilizador de Facebook, com dados reais e que cumpram as condições de uso nas mencionadas redes sociais. Não serão considerados aptos para a participação no passatempo os candidatos cujos dados não sejam verdadeiros.
- c) Para participar apenas será válido um (1) perfil registado no Facebook por utilizador. É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.
- d) O participante deve ser o autor da imagem.

d) Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando e sujeitando-se ao mesmo. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento do Passatempo não terão direito à atribuição do prémio previsto.

e) Os participantes deverão comprovar, em qualquer momento no decurso do passatempo, a pedido da HoW - House of Words e dentro de um prazo por esta estipulado, que reúnem as condições necessárias de participação, sob pena de serem desclassificados e/ou a HoW - House of Words proceder à não atribuição do prémio.

f) A inobservância das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à HoW - House of Words desclassificar o participante.

g) Em caso de suspeita fundada que um participante tenha incorrido em fraude ou não tenha cumprido as condições estipuladas no presente Regulamento, poderá a HoW - House of Words eliminá-lo, recusar a atribuição do prémio que lhe corresponda ou exigir a devolução do prémio eventualmente entregue. Considera-se a título enunciativo, mas sem limitar só a estes, que os participantes terão incorrido em fraude ou manipulação no caso da utilização de perfis registados com informação falsa, que não cumpram as condições de uso do Facebook.

h) Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos deste passatempo, bem como com respeito à atuação dos participantes, a decisão que a How – House of Words e a Flora Toscana vierem a tomar será considerada como definitiva.

i) O participante exime a HoW – House of Words e a Flora Toscana de qualquer responsabilidade e manterá a HoW – House of Words e a Flora Toscana livres de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos que possam ter como causa qualquer atividade que venha a levar a cabo, para o gozo dos prémios concedidos no presente passatempo.

j) A HoW – House of Words e a Flora Toscana não são responsáveis, em caso algum, por participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no passatempo.

k) Em nenhum caso a HoW – House of Words e a Flora Toscana serão responsáveis pela perda ou não receção de fotografias.

4. Duração/Datas

- a) O passatempo decorrerá no supramencionado site da revista Jardins, entre o dia 24 de março e o dia 6 de maio de 2017, de acordo com as condições estipuladas no presente regulamento.
- b) Não serão aceites participações submetidas fora dos prazos estabelecidos.

5. Condições de participação

- a) Os participantes devem visitar o site da revista Jardins, <http://revistajardins.pt> e preencher o formulário de inscrição disponível no site. No formulário, os participantes têm que carregar a fotografia com que desejam participar (tamanho máximo: 4 MB) e preencher todos os campos marcados como obrigatório, nomeadamente: nome, localidade e e-mail. Ao submeter a participação, o participante declara que aceita e cumpre as regras dispostas neste regulamento.
- b) O envio da fotografia tem que ser feito até 24 de abril. Participações feitas depois dessa data não serão aceites.
- c) As fotografias que preencham os requisitos dispostos neste Regulamento serão publicadas na página de Facebook da revista Jardins no dia 25 de abril e estarão abertas a votação do público até dia 3 de maio. Os vencedores serão anunciados a 6 de maio.
- d) Os participantes devem ser utilizadores registados no Facebook.
- e) A HoW - House of Words e a Flora Toscana não se responsabilizam por qualquer impossibilidade de contacto devido a dados incorretamente indicados pelos participantes.
- f) Cada participante só poderá participar uma vez, com um único email e perfil de Facebook. As entidades promotoras reservam-se o direito de verificar e cancelar quaisquer registos adicionais da mesma pessoa.

6. Direitos de autor

Os concorrentes cedem à HoW – House of Words e à Flora Toscana os direitos de autor das fotografias submetidas a este passatempo, nomeadamente para publicação sites, redes sociais ou para outro tipo de divulgação.

7. Dados pessoais e recolha de informação

a) Os participantes autorizam que os dados facultados sejam recolhidos pela HoW – House of Words e pela Flora Toscana para efeitos de contacto e atribuição do prémio aos vencedores. Os participantes autorizam ainda que os dados sejam futuramente utilizados pelas empresas do grupo Plot, para o envio de correspondência, mensagens eletrónicas ou de ofertas promocionais.

b) A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da única e inteira responsabilidade do participante.

d) A política de privacidade de dados de carácter pessoal está em conformidade com o legalmente exigido pela legislação portuguesa aplicável.

e) A entidade promotora garante a privacidade e segurança de todos os dados recolhidos.

8. Requisitos de conteúdo

a) As entidades promotoras reservam-se o direito de declarar inválidas as fotografias submetidas pelos participantes que não preencham determinados requisitos. As fotos submetidas não devem:

- Representar algo que não seja o tema (planta da família das próteas); não se aceitam fotos que representem imagens obscenas, ofensivas, abusivas, discriminatórias ou contrárias à decência;
- Ser da autoria de alguém que não o participante;
- Ser fotomontagens;
- Reproduzir na totalidade ou parcialmente marcas comerciais ou infringir a propriedade intelectual de terceiros;
- Exibir pessoas de forma a que sejam reconhecíveis.

b) As entidades promotoras reservam-se o direito de moderar as fotografias recebidas, mesmo após a sua publicação online, comunicando de seguida o autor.

9. Prémios e respetiva atribuição e entrega

a) Os prémios do passatempo, a atribuir aos três participantes cujas fotos sejam eleitas pelo júri como as melhores, são os seguintes:

- 1º prémio: prótea em vaso de 34 litros no valor de 400€
- 2º prémio: prótea em vaso de 34 litros no valor de 300€
- 3º prémio: prótea em vaso de 34 litros no valor de 200€

b) Os vencedores serão anunciados e contactados após o final do passatempo, até 10 de maio de 2017.

c) A comunicação aos vencedores será realizada através de publicação no site da revista Jardins (<http://revistajardins.pt>), comentário no Facebook (nas fotografias vencedoras), e através do envio de e-mail, para o endereço inserido pelo participante no formulário de inscrição no passatempo.

e) Na comunicação aos vencedores referida na alínea anterior, será requisitado aos vencedores o envio dos seguintes dados: morada e contacto telefónico. Os vencedores deverão, até ao dia 15 de maio de 2017, manifestar a aceitação do prémio em resposta a esta mensagem.

f) Até ao dia 19 de maio de 2017 as entidades promotoras entrarão em contacto com os vencedores para formalizar o envio do prémio para os dados indicados. O envio será efetivado até 25 de maio.

g) O incumprimento, do participante vencedor, das diligências e prazo destinados à obtenção do prémio atribuí às entidades promotoras o direito de considerar a respetiva participação no passatempo sem efeito.

h) Caso um participante vencedor não aceite o prémio ou não deva ser considerado nos termos do presente regulamento este poderá ser atribuído pelas entidades promotoras a outro participante.

i) O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado ou substituído por dinheiro.

j) Em caso algum as entidades promotoras são responsáveis por danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda dos prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo.